

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA**

Abre as inscrições do Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para atender as necessidades temporárias no quadro de pessoal do Município de Bombinhas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 64 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, a quem interessar possa, **que serão abertas as inscrições** para o Processo Seletivo nº 005/2025, **destinado à formação de cadastro de reserva** para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público que surgirem durante o prazo de validade deste certame, na forma dos permissivos insculpidos na Lei Complementar Municipal 162/2013, de acordo com o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Artigo 21, parágrafo 2º da Constituição do Estado de Santa Catarina, respeitadas as categorias funcionais do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal contidas neste Edital e em seus anexos.

## **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 regulamentado por este Edital destina-se a seleção de Candidatos para formação de Cadastro de Reserva para provimento de vagas que surgirem dentro do seu prazo de validade, de acordo com os cargos elencados no Anexo I deste Edital.

1.2 O presente Processo Seletivo Público será regido por este edital e pela legislação vigente sendo executado, desenvolvido e organizado por uma comissão composta de 03 membros nomeados por Decreto Municipal que elaborarão/validarão as regras a serem observadas, bem como, acompanharão o processo;

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, a partir da homologação do resultado final do certame.

1.4 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para o Município de Bombinhas, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, nem por todo período.

1.5 As atribuições das funções aos cargos pretendidos são aquelas dispostas na legislação municipal, ou atinentes à atividade pretendida.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA**

1.6 O processo de seleção será realizado por meio de Prova de Títulos, nos termos deste Edital.

1.7 Os candidatos aprovados estarão sujeitos ao regime de contratação instituído pelo Município de Bombinhas.

1.8 Os candidatos aprovados deverão possuir no ato da contratação os requisitos exigidos para o Cargo previsto nos Anexos do presente edital.

1.9 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação/convocação, mas apenas expectativa, obedecida à ordem de classificação.

1.10 O cargo, salário inicial, carga horária semanal, habilitação mínima estão previstos nos Anexo I do presente Edital.

1.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições e das instruções deste Processo Seletivo Público, estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicações, instruções, aditamentos ou, convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do Processo Seletivo Público e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.12 O presente Edital de Processo Seletivo estará disponível no site da *internet* no endereço [Concursos Públicos – Prefeitura de Bombinhas](#).

## **2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Para inscrever-se o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

2.1.2 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

2.1.3 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.4 Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para o cargo, conforme disposto no Anexo I.

2.1.5 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA**

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, através do site <https://bombinhas.atende.net/autoatendimento/servicos/geracao-de-guias-de-servicos-diversos/>, das 13h do dia 05/06/2025 até as 17h do dia 23/06/2025.

3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.

3.2.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

a) acessar o endereço eletrônico <https://bombinhas.sc.gov.br/concursos-publicos/>, na página, acessar Edital 005/2025.

b) acessar o ícone Inscrição online no site do certame e, no cadastro eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga a que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso (portador de deficiência).

3.3 O correto preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.3.1 Havendo mais de uma inscrição realizada por um único candidato, será considerada e eventualmente homologada, apenas a última.

3.3.2 No prazo de até 2 (dois) dias úteis após efetuar o pagamento da sua inscrição, o candidato receberá no endereço de e-mail eletrônico informado no cadastro a confirmação do recebimento da mesma.

3.4 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **23 de junho de 2025**, mediante, exclusivamente, boleto bancário / cartão de crédito.

3.4.1 O pagamento por boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

3.4.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

3.4.3 Após efetuado o pagamento, o valor não será restituído em hipótese alguma.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA**

3.4.4 Serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, sendo apenas que ambas sejam do mesmo candidato e nível.

3.4.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta-corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá nenhum tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.

3.5 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao emprego público, no prazo estipulado no item 3.4 deste Edital.

3.6 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.

3.7 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto poderá trocar de vaga para o mesmo nível, somente até a data limite do término das inscrições até 23/06/2025, deverá encaminhar um e-mail para [pselevivo0052025@gmail.com](mailto:pselevivo0052025@gmail.com) solicitando a troca e informando o novo cargo.

3.8 Caso o pagamento da taxa de inscrição já tenha sido realizado, para realizar a troca inscrição, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail [pselevivo0052025@gmail.com](mailto:pselevivo0052025@gmail.com).

3.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no cadastro de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes. A comissão se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.10 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidos nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**4 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Conforme estabelecido na Lei Complementar nº 143/2011 de 17 de agosto de 2011 (Redação dada pela Lei Complementar nº 219/2015), e 14.601, de 19 de Junho de 2023, será isento da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, se enquadrar em uma das seguintes condições:

- a) Demonstrar três doações de sangue nos últimos doze meses.
- b) Ser beneficiário do Bolsa Família com o devido cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- c) Cidadãos que prestarem Serviços Eleitoral do Estado de Santa Catarina, conforme item 4.2.2 deste edital.

4.2 A condição de doador de sangue deverá ser comprovada sendo atendidas as seguintes condições:

- a) Considera-se, para enquadramento ao benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- b) A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora.
- c) O documento previsto na alínea anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do concurso no qual o doador pretenda inscrever-se.

4.2.1 A condição de beneficiário do Bolsa Família com o devido cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) será comprovada mediante declaração expedida pela Secretaria de Assistência Social do Município onde o candidato estiver cadastrado, com a ressalva de que a inscrição, para fins do benefício da isenção, deverá ser anterior à data de publicação do presente edital. [RETIFICADO]

4.2.2 O candidato que for convocado e nomeado pela **Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina** para prestarem serviços no período de eleições, plebiscitos ou referendos, de no mínimo, **duas eleições oficiais**, consecutivas ou não, terão isenção no pagamento de taxas de inscrição em seletivos e concursos públicos no âmbito do

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA**

município de Bombinhas, devendo apresentar a comprovação do serviço prestado através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, cujo a cópia deverá ser anexada no ato de inscrição. O benefício concedido ao cidadão que prestou serviço a Justiça Eleitoral **terá validade de 4 (quatro) anos**, a contar da data da eleição oficial, incluído o plebiscito ou referendo, para o qual o cidadão prestou o serviço.

4.2.3 Os comprovantes de que tratam os subitens anteriores deverão ser encaminhados pelo candidato por ocasião da inscrição no e-mail [pselevivo0052025@gmail.com](mailto:pselevivo0052025@gmail.com).

4.3 O candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar um e-mail para [pselevivo0052025@gmail.com](mailto:pselevivo0052025@gmail.com), neste deverá obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição homologada, anexar os seguintes documentos em formato PDF:

4.4.1 Ficha de inscrição de isenção devidamente preenchida e assinada à mão (Anexo III).

4.4.2 Fotocópia simples do RG e fotocópia simples do CPF.

4.4.3 Os comprovantes para qual solicitará a isenção conforme subitens deste edital 4.2, 4.2.1 e 4.2.2. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador;

4.5 A assinatura da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador implicará na satisfação das exigências relacionadas no Capítulo 2 – Das Condições para a Inscrição.

4.6 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do Processo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

4.7 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

## **5 – DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 **Nível Superior:** R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**6 – DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

6.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e artigo 6º, §2º da Lei Complementar 07/2002.

6.1.1 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante no cadastro pelo site, sua condição de pessoa com deficiência.

6.2 Os candidatos portadores de deficiência após o cadastro efetivado pelo site e o pagamento da taxa deverão enviar para o e-mail [pselevivo0052025@gmail.com](mailto:pselevivo0052025@gmail.com) o atestado médico que indique a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID. Caso não envie o atestado médico por e-mail, o candidato será considerado como não portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga, no cargo pretendido.

6.3 As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.

6.4 Se aprovado e classificado para o cargo pretendido, o candidato portador de deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município de Bombinhas, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador.

6.5 Na hipótese de não haver compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado para assumir o cargo o próximo candidato classificado na lista dos portadores de deficiência, caso exista.

6.6 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no artigo 4o., incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, seu nome será excluído da listagem de candidatos portadores de deficiência, passando a constar apenas na Listagem Geral.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA**

6.7 Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vagas previstas em cada um dos cargos para as quais há reserva, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.

6.8 Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória. A primeira conterá a classificação geral de todos os candidatos aprovados, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos portadores de deficiência. E a segunda lista conterá, se houver, estes últimos.

6.8 O candidato que requerer vaga especial não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

## **7 – DA ANÁLISE CURRICULAR**

7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá, com base em critérios objetivos de pontuação, na análise de currículo dos candidatos.

7.2 Os documentos necessários para fins da análise curricular deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do Processo por ocasião da inscrição do candidato, ou seja, deverão ser anexados **em formato PDF** ao e-mail [pselevivo0052025@gmail.com](mailto:pselevivo0052025@gmail.com) acompanhado de: **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO IV), RG, CPF e CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA (CRM).**

7.3 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.4 Somente serão aceitos documentos para fins de análise curricular entregues no ato da inscrição, sendo vedada a entrega posterior, bem como desconsiderados os intempestivos.

7.5 Os documentos previstos nos quadros do item 7.9, que deverão ser remetidos em **formato PDF**, devem estar em perfeitas condições de modo a permitir com clareza a leitura dos documentos entregues, sendo que, aqueles que estiverem ilegíveis serão desconsiderados, bem como não serão aceitos arquivos zipados.

7.6 No ato da inscrição o candidato declarará, sob pena de indeferimento, que as fotocópias apresentadas são fiéis à via original.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA**

7.7 A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.8 A análise de currículo dos candidatos será dividida em três vertentes, quais sejam:

- a) qualificação acima da habilitação mínima;
- b) experiência na área de atuação, e
- c) cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização.

7.9 Os critérios objetivos analisados, de acordo com os quadros abaixo, serão os seguintes:

<b>TÍTULOS – EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – CARDIOLOGIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>
Abaixo de 2 (dois) anos de efetivo serviço em atividade privativa de Médico Cardiologista.	1	5
Acima de 2 (dois) e abaixo de 7 (sete) anos de efetivo serviço em atividade privativa de Médico Cardiologista.	3	
Acima de 7 (sete) anos de efetivo serviço em atividade privativa de Médico Cardiologista.	5	

<b>TÍTULO – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, APÓS O TÉRMINO DA ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área de Médico Cardiologista, com somatório de duração dos cursos de 20 a 200 horas.	1	5
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área de Médico Cardiologista, com somatório de duração dos cursos de 201 a 500 horas.	3	
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área de Médico Cardiologista, com somatório de duração dos cursos acima de 500 horas.	5	

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA**

<b>TÍTULOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>
Certificado ou Diploma de Curso de Pós-graduação, em nível de especialização, na área de Médico Cardiologista.	1	5
Certificado ou Diploma de Curso de Mestrado, em nível de especialização, na área de Médico Cardiologista.	3	
Certificado ou Diploma de Curso de Doutorado, em nível de especialização, na área de Médico Cardiologista.	5	

7.10 Caso o candidato apresente mais de um certificado e ou diploma de curso específico só será pontuado o de maior valor.

7.11 Só serão aceitos os cursos de aperfeiçoamento e atualização, cujo os quais foram realizados **após a data de conclusão da Graduação**.

7.12 Para comprovação do período de “Experiência na Área de Atuação” só serão admitidos os seguintes documentos:

- a) fotocópia simples da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, incluindo as páginas de identificação pessoal;
- b) declaração de órgão/instituição, no caso de exercício profissional junto à Administração Pública e/ou entidade privada;

7.13 **Não serão aceitos comprovantes de vínculos do CNES.**

## **8 – DO JULGAMENTO**

8.1 A análise curricular terá apenas caráter classificatório.

8.2 A pontuação final será calculada somando-se os pontos obtidos pelo candidato em cada uma das três vertentes estabelecidas no item 7.8 e na forma estabelecida pelos quadros do item 7.9.

## **9 – DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

9.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo será afixado no Paço Municipal de Bombinhas situado na Avenida Baleia Jubarte nº 328, Bairro José Amândio, em Jornal de Circulação Local, bem como, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bombinhas –

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA**

www.bombinhas.sc.gov.br - a partir do dia 27/06/2025 e caberá recurso nos termos deste edital.

9.3 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

9.4 Aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

9.5 Para os candidatos que não estão ao amparo do subitem anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior pontuação na vertente “Qualificação Acima da Habilitação Mínima”;
- b) Maior pontuação na vertente “Experiência da Área de Atuação”;
- c) Maior pontuação na vertente “Cursos de Aperfeiçoamento e/ou atualização”;
- d) Maior idade;
- e) Sorteio.

9.6 Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da abertura do certame.

9.7 A classificação no presente Processo não gera aos candidatos, direito à contratação para o cargo, cabendo a Prefeitura Municipal de Bombinhas, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo.

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1 É admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da inscrição em até 02 (dois) dias úteis após publicação da homologação das inscrições;
- b) A erro no resultado preliminar quanto à pontuação ou à aplicação dos critérios de desempate em até 02 (dois) dias úteis de sua publicação.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA**

10.2 Os recursos deverão observar, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) Folha de rosto, constando o nome, número de inscrição, cargo, função, habilitação específica e assinatura do candidato;
- b) Ser digitado, em letra Arial ou Times New Roman tamanho 12, e assinado em uma via;
- c) Ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados pela internet, através do e-mail [pselevivo0052025@gmail.com](mailto:pselevivo0052025@gmail.com).

10.4 Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, ou considerados inconsistentes ou em desacordo com o item 9.2.

10.5 Após a avaliação pela Comissão de Processo Seletivo, os resultados dos recursos serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido".

10.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;

10.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;

10.8 Uma vez julgado qualquer recurso não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

## **11 – DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do cargo específico, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Bombinhas.

11.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.3 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a necessidade do município, através de Edital de chamamento publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bombinhas: [www.bombinhas.sc.gov.br](http://www.bombinhas.sc.gov.br), e no Paço Municipal (Avenida Baleia Jubarte nº 328, bairro José Amândio).

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA**

11.4 Os candidatos deverão ter no ato da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

11.5 Os candidatos aprovados deverão apresentar-se no Departamento Pessoal, em prazo estipulado no Edital de Chamamento.

11.6 Após a apresentação do candidato no prazo estipulado no Edital de Chamamento, o mesmo terá o prazo de 48 horas para providenciar a documentação e iniciar o efetivo exercício de suas funções, sob pena de perda da vaga.

11.7 O candidato que não apresentar a Habilitação Exigida conforme consta no Anexo I deste Edital e Edital de Chamamento, no prazo estipulado no item 11.6, não será contratado, estando assim inabilitado para assumir o cargo.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

11.2 Não apresentar os documentos de identidade exigidos no edital;

11.3 Serão eliminados todos os candidatos com grau de parentesco até o segundo grau, com os integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº005/2025.

11.4 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados de acordo com este Edital.

11.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a classificação publicada.

11.6 Para a contratação, o candidato deverá apresentar, entre outros, o documento comprobatório da conclusão de escolaridade, certificado de reservista ou dispensa do serviço militar, certidão de antecedentes criminais emitidos pela Comarca de Residência do candidato, certidão de nascimento ou casamento, CPF, cédula de identidade (RG), certidão de quitação eleitoral, comprovante de titulação para o exercício do cargo, declaração de que não está impedido para o exercício do cargo a ser ocupado; exame admissional emitido por Médico habilitado em Medicina do Trabalho.

11.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA**

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.9 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Porto Belo.

11.9 Os Anexos I, I, III e IV são partes integrantes deste Edital.

Bombinhas/SC, 21 de maio de 2025.

**ALEXANDRE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**  
Secretário da Administração

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**ANEXO I – CARGO EM DISPUTA**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Médico Cardiologista	01	20h	R\$ 11.011,15	Ensino Superior Completo em Medicina, com Residência Médica em Cardiologia, e registro no respectivo órgão ou conselho de classe.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

Publicação do Edital e Extratos	21/05/2025
Abertura das inscrições	05/06/2025
Encerramento das inscrições	23/06/2025
Homologação das inscrições	24/06/2025
Prazo Recursal 1	25 e 26/06/2025
Resultado Preliminar	27/06/2025
Prazo Recursal 2	30 e 01/07/2025
Resultado Final	02/07/2025

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO DE ISENÇÃO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**PROCESSO SELETIVO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 005/2025**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE ISENÇÃO | Nº \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS**

**NOME DO (A) CANDIDATO (A):** \_\_\_\_\_

**PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ( ) sim ( ) não**      **CPF:** \_\_\_\_\_

**N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_ **ÓRGÃO EXP.** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      **CEP:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **MUNICÍPIO:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**TELEFONES PARA CONTATO:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**CARGO PRETENDIDO:**

**NÍVEL:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....  
**ATENÇÃO, PARA A INSCRIÇÃO ANEXAR:**

- CÓPIA DO RG;
- CÓPIA DO CPF;
- Os comprovantes, conforme subitens deste edital 4.2, 4.2.1 ou 4.2.2.

**Encaminhar ficha de inscrição preenchida e os documentos acima citados para o e-mail [pselevivo0052025@gmail.com](mailto:pselevivo0052025@gmail.com), conforme item 3 e seguintes do presente Edital.**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

NOME
------

CPF	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	DATA DE NASC.
-----	----	-----------------	----	---------------

ENDEREÇO (RUA/ AV. / PRAÇA)	Nº
-----------------------------	----

BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF	CEP
--------	-------------	-----------	----	-----

E-MAIL UTILIZADO PARA FINS DE INSCRIÇÃO	TELEFONE FIXO	CELULAR
---	---------------	---------

CARGO PRETENDIDO:
-------------------

**DECLARO, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL QUE AS FOTOCÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO SÃO FIÉIS ÀS VIAS ORIGINAIS, BEM COMO QUE CONHEÇO E ESTOU DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**